



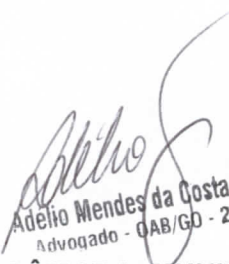
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.233

DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei nº 3233
NO PERÍODO DE 01/10/14 a 06/10/14
GSIA 01 de outubro de 2014

Denomina o Centro de Artes e Esportes Unificado - CEU's -, Vereador Adélio Medes da Costa, que especifica.


Adélio Mendes da Costa Junior
Advogado - OAB/GO - 28.494

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA**, Estado de Goiás, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "Centro de Artes e Esportes Unificado - CEU's Vereador Adélio Mendes da Costa", o Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU's, situado na APM 50, entre as Ruas 03, 05, 42 e Cereja - Bairro Fíica, nesta cidade.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, ao primeiro dia do mês de outubro de 2014 (01/10/2014).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal